

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 45ª EMISSÃO DA CANAL
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024 às 10:00 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de, conforme cláusula 16 do Termo de Securitização, deliberar sobre a Ordem do Dia.
2. **MESA:** Presidente: Thomas Maksoud, Secretária: Marcela Araya.
3. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 01, 04 e 05 de dezembro de 2023, no Jornal Diário do Acionista – São Paulo, versões impressas, na página 3 de cada edição, bem como no website da Emissora e o sistema fundos.net, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.
4. **PRESENÇA:** Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia, nos termos da cláusula 11.2 do Termo de Securitização, enquanto estiveram presentes os representantes (i) da H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (ii) da Emissora.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2023; e
 - (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários,

bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária dos CRI será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico. A assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 11.2 do Termo de Securitização.

Desta forma, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiveram opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas em virtude do não comparecimento de investidores na assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lido, aprovado e assinado pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024



Marcela Araya
Secretária